

RESOLUÇÃO CAN 11/2021

Altera a Regra 178 do P.O.R. (Princípios, Organização e Regras) da União dos Escoteiros do Brasil (UEB).

Considerando:

- a) A Lei Federal nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que reconhece como meio legal de comunicação e expressão a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e outros recursos de expressão a ela associados;
- b) A Política Interamericana de Diversidade e Inclusão;
- c) A necessidade de dar maior visibilidade às políticas inclusivas dos Escoteiros do Brasil;
- d) Que o distintivo adicional de idiomas se destina a identificar aqueles que possuem fluência em um ou mais idiomas, além da Língua Portuguesa;
- e) A possibilidade de incentivar a aprendizagem de LIBRAS e a prática a serviço da comunidade;
- f) Que a atual redação da Regra 178 do P.O.R. trata apenas de idiomas em língua estrangeira.

O Conselho de Administração Nacional (CAN) da UEB, fazendo uso de suas atribuições estatutárias, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Regra 178 do P.O.R., que passa a vigorar com a seguinte redação:

REGRA 178 – DISTINTIVO ADICIONAL DE IDIOMAS

Ao jovem que conquistar a Especialidades de Línguas no nível 3 e/ou ao que conquistar a Especialidade de LIBRAS no nível 3, quando for o caso, está facultado o uso de um distintivo específico, indicando o idioma/língua a que se refere a Especialidade.

Ao Pioneiro ou adulto que possuir fluência em um determinado idioma também está facultado o uso deste distintivo. O mesmo se aplica à fluência em LIBRAS.

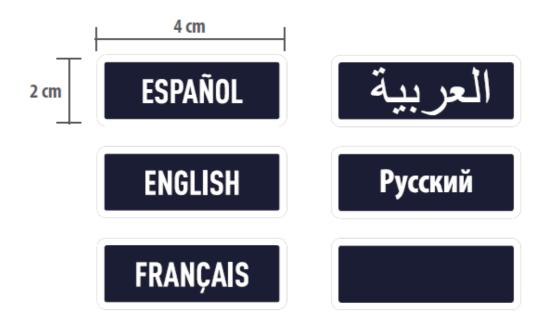
Os que demonstrarem conhecer mais de um idioma poderão usar tantos distintivos quantos sejam os idiomas em que se habilitaram.

Este distintivo deverá ser usado acima do bolso direito da camisa, acima do distintivo anual.

O distintivo adicional de idiomas é um retângulo na cor azul, tendo o idioma indicado ao centro do distintivo, este bordado em branco.







O distintivo adicional de LIBRAS é um retângulo na cor azul, tendo o símbolo de Acessível em LIBRAS (duas mãos, com sinais de movimento), bordadas em branco, ao lado da escrita LIBRAS.



A Loja Escoteira Nacional disponibilizará este distintivo para os idiomas oficiais adotados pela Organização Mundial do Movimento Escoteiro, sendo eles: inglês, francês, espanhol, árabe e russo. De modo a atender outros idiomas, a Loja Escoteira Nacional disponibilizará um distintivo sem preenchimento, para que possa ser indicado o idioma falado.





Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Curitiba/PR, 15 de outubro de 2021.

Eduardo Evaldt Manique

Presidente do Conselho de Administração Nacional União dos Escoteiros do Brasil





ERRATA

RESOLUÇÃO CAN 11/2021

Altera a Regra 178 do P.O.R. (Princípios, Organização e Regras) da União dos Escoteiros do Brasil (UEB).

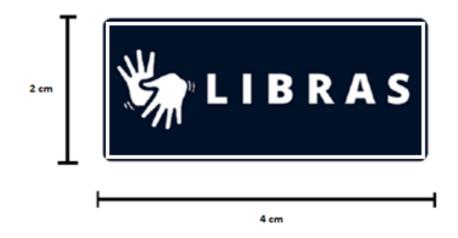
Onde se lê:

(...)

REGRA 178 - DISTINTIVO ADICIONAL DE IDIOMAS

(...)

O distintivo adicional de LIBRAS é um retângulo na cor azul, tendo o símbolo de Acessível em LIBRAS (duas mãos, com sinais de movimento), bordadas em branco, ao lado da escrita LIBRAS.



(...)

Leia-se:

(...)

REGRA 178 - DISTINTIVO ADICIONAL DE IDIOMAS

(...)

O distintivo adicional de LIBRAS é um retângulo na cor azul, tendo o símbolo de Acessível em LIBRAS (duas mãos, com sinais de movimento), bordadas em branco, ao lado da escrita LIBRAS.







(...)

Curitiba/PR, 17 de dezembro de 2021.

